

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem por objeto para Eventual, Futura e Parcelada, contratação de empresta especializada no fornecimento de equipamentos para realização de eventos finalidade de atender a Prefeitura de Anicuns e demais secretarias de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de referência.

1.2 - A Aquisição será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 - As especificações técnicas detalhadas estão dispostas neste deste termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Solicita-se a aquisição amparada na justificativa do interesse público, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, onde a aquisição dos itens é de suma importância para atender as necessidades dos munícipes, todas as Secretarias Municipais, no que diz respeito a qualidade, eficácia no desenvolvimento de suas ações, segurança e bem estar da população.

2.2 – Insta salientar, que a presente aquisição visa ainda atender a demanda necessária tanto para realização das atividades rotineiras bem como, para a efetivação das atividades, execução de programas diversos e a continuidade dos serviços executados por todas as Secretarias Municipais.

2.3 – Diante de todo o exposto justificamos a necessidade em se adquirir materiais elétricos para realizar de forma corretiva e preventiva as manutenções da rede elétrica.

3 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ID	DESCRIPTIVO	UND	PREF	FMS	FME	QTD TOTAL
1	PLACA DE FECHAMENTO PARA EVENTOS, DIMENSOES APROXIMADAMENTE 2.40X240 (COMPRIMENTO E LARGURA) COM ESTRUTURA METALICA EM PERFIL DE 20A 30MM, FEITA DE AÇO CARBONO E ACABAMENTO CONFECCIONAMENTO EM CHAPA DE ZINCO (0,60MM) COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSO	METRO	5.000	100	500	5600
2	BANHEIRO QUÍMICO PORTATIL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, Locação, montagem, desmontagem e manutenção diária, com as seguintes especificações: Descrição do banheiro/Componentes , material polipropileno ou material similar, cabine Tanque de contenção de dejetos Piso e corrimão em polietileno rotomoldado; Laterais; Porta; Batente; Papeleira; Assento; Tampa de Assento; Teto; Cano de respiro; Chapéu do Teto e Pannel da Porta em polietileno termoformado Especificações Técnicas Altura: 2200mm; Largura:1100mm; Comprimento:1800mm; Altura do assento: 460 mm; Volume do Tanque: 280 Litros; Peso: 102 Kg Informações Gerais Banheiro compacto, com piso e rampa de acesso apropriado para cadeirantes; Proporciona ao cadeirante total segurança praticidade de acesso; Barras laterais compõem a segurança ao usuário; Conforto, comodidade e segurança para as pessoas que requerem cuidados especiais em banheiros portáteis; Nenhum ponto de retenção; Fácil abertura da porta; Acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas, com montagem e desmontagem inclusa, e higienização diária.	DIARIA	50	20	30	100
3	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM GROUND MEDINDO 10,20 LARGURA X 5,60 DE ALTURA.	DIARIA	40	10	10	60
4	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Contendo 32 caixas vias médio grave e médio agudo amplificadores compatível com o sistema de PA 02 Mixer Console 32 canais Digital com processador Digital, 01 sistema de SideFill contendo 16 Caixas para Subgraves 16 Caixas vias médio grave e médio agudo, 12 Praticavéis 2X1, 06 Microfones sem fio Shure e Sennheiser 20 Microfones para uso diversos e 20 pedestais , 2 Kit de bateria , caixas de retorno, cortinas para o fundo e laterais do palco, cubo de guitarra, cubo de baixo, cabos e coexões para ligar todo o sistema, 02, operadores técnicos e 02 auxiliar técnico. Obs. Deverá o mesmoestar montado no local do evento, no mínimo 24 horas antes do início dos shows.	DIÁRIA	20	5	10	35
5	LOCAÇÃO DE GRID – Estrutura em alumínio tipo P30 medindo 600 metros, 60 cubos de alumínio com cinco faces em 90º A estrutura poderá ser montada em ambientes diferentes.	DIÁRIA	50	10	10	70

6	LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE LUZ – 100 refletores, com reator, com lâmpadas de vapor metálico, tubular, 250w, verde, colocados em locais distintos, previsto pelo produtor do evento, 100 refletores, com reator, com lâmpada de vapor metálico, tubular, 250w, vermelha, colocados em locais distintos, previsto pelo produtor e decoração do evento, cabeamento completo De todos os itens, espeitando a potência ea distância respectivamente (área suposta 1.500m2). Obs. Todo material deve ser montado e instalado com 24h de antecedência, bem na como técnico eletricista disponível na instalação e durante todo o evento.	DIÁRIA	15	3	3	21
7	LOCAÇÃO DE BANHEIRO CONTAINER COM SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO - CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - Modulo metálico tipo container Sanitário, com tratamento térmico, com 04 boxes (contendo 01 vaso sanitário e 01 lavatório em cada) com entradas independentes, sendo 1 (um) box adaptadgeradorewso para portadores de necessidades PNE. Com rolos de papel higiênico, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida, supervisoras da mão de obra mantenedora funcionárias treinadas e devidamente uniformizadas, cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes douso dos banheiros químicos deverão ser transportados para a estação de esgoto, a retirada dos banheiros deverá ser feita conforme cronograma definido pela Sec. Administração. Montagem, transporte e desmontagem, entrega dos banheiros containers lavados, limpos esterilizados. Durante o evento, funcionárias estarão efetuando intermitentemente pulverização aromática em spray, fazendo com que os banheiros fiquem sempre perfumados, transmitindo uma maior segurança de limpeza e higienização aos clientes. Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Transporte de entrega e retirada dos banheiros. Despesas com o pessoal uniformizados, usando máscara protetora e luvas descartáveis. A locação corresponde a 01 (uma) unidade, sendo a locação contratada por diária.	DIÁRIA	50	0	0	50
8	LOCAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR. Descrição: Locação, com instalação, operação e desinstalação de Canhão seguidor 1500w. Locação pelo período de uma diária de 24 horas.	DIÁRIA	10	0	0	10
9	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA, COM SERVIÇO INSTALAÇÃO E REMOÇÃO – CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Capacidade para 7000 pessoas – 210, (duzentos e dez) metros, com cobertura de tendas, de 12 (doze) degraus, contendo: Escadas de Acesso, Guarda corpo superior com 2,20 de altura. A estrutura deverá estar em todo o seu conjunto estabilizada e sobreposta em sapatas metálicas com aterramento conforme a norma da ABNT. Os degraus deverão estar devidamente sinalizados com fitas adesivas apropriadas.	DIÁRIA	10	0	0	10
10	PISO ELEVADO- 9,00m de frente x 6,60m de profundidade Locação, transporte, montagem, e desmontagem, de serviços de PISO ELEVADO, nas dimensões de 9,00m de frente x 6,60m de profundidade, em estrutura metálica com compensado de 20mm, altura do solo de no mínimo 1m e no máximo de até 1,50m	DIÁRIA	15	2	5	22

11	PISO ELEVADO- 6,00m de frente x 4,00m de profundidade Locação, transporte, montagem, e desmontagem, de serviços de PISO ELEVADO, nas dimensões de 6,00m de frente x 4,00m de profundidade, em estrutura metálica com compensado de 20mm, altura do solo de no mínimo 1m e no máximo de até 1,50m	DIÁRIA	15	2	5	22
12	LOCAÇÃO DE GRID Q30 EM ALUMINIO, EXCLUSIVO MP/EPP/MEI	METRO	100	15	50	165

3.1 – Quantitativo Estimado para Prefeitura de Anicuns e demais secretarias;

3.2 – Os quantitativos acima foram apurados de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal;

3.3 – A aquisição dos itens deve observar as características e descrições do objeto, bem como em cumprimento as legislações vigentes, no âmbito municipal, estadual e federal

devendo ser de qualidade, produtos de 1º linha, seguindo critérios de controle de produção;

3.6 - DEFEITOS QUE NÃO SERÃO TOLERADOS:

- Não serão tolerados nos itens fornecidos pela CONTRATADA objetos que apresentem avarias, amassados ou que estejam com o lacre violado.

4 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1 – Só serão aceitas propostas que estiverem de acordo com as especificações exigidas.

4.2 – O fornecimento do item deverá ser realizado por empresa devidamente habilitadas, devendo ser comprovado mediante documentação comprobatória.

5 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

5.1 – O critério de julgamento das propostas será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

6 - DA ESTIMATIVA DE PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

6.1 - Da Composição dos Custos

O preço do item a ser adquirido deverá ter como base o menor preço.

6.2 - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária a seguir descrita:

ÓRGÃO:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE
MUNICIPIO DE ANICUNS	03.04.04.122.1003.2.006.3.3.90.39 - 23	050	100
FUNDO MUN. DE SAÚDE	04.15.10.122.1004.2.077.3.3.90.39 - 23	197	107
FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	10.08.12.361.1007.2.023.3.3.90.39 - 23	376	101

7 - DO PRAZO CONTRATUAL

7.1 - O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2024.

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento, da Certidão Negativa de Débitos junto a Seguridade Social – CND/INSS, Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

9 - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO FORNECIMENTO DO ITEM

9.1 - No curso do fornecimento caberá à CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições do Termo de Contrato, nomeado gestor ao presente contrato.

9.2 - Os itens a serem entregues pela CONTRATADA serão recebidos por servidor designado, sendo da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 24 (Vinte e Quatro) Horas do recebimento do item pelo servidor designado;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) Horas.

9.3 - Os itens deverão ser entregues no local indicado por este Poder Público Municipal, sem que isso implique acréscimo nos preços constantes na proposta, os quais serão recebidos e conferidos por servidor responsável devidamente designado.

10 - DEVERES DA CONTRATADA

10.1 - São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes:

10.1.1 - Os itens devem ser entregues em embalagem apropriadamente acondicionadas para os itens, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigidas, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas.

10.1.2 - O transporte dos itens deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos.

10.1.3 - Respeitar e cumprir com os prazos de entrega do item adquiridos.

10.1.4 - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

10.1.5 - Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências deste Poder Público Municipal.

10.1.6 - Fornecer todos os itens em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência.

10.1.7 - Entregar os produtos no prazo máximo de 24 (Vinte e Quatro) Horas, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho.

10.1.8 - Substituir os materiais não aceito pela CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos ou se mostrar impróprio para consumo, no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) Horas, a partir da ciência da rejeição.

11 - DEVERES DO CONTRATANTE

11.1 - Incumbe ao CONTRATANTE:

a) acompanhar e fiscalizar a execução e entrega do item adquirido, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

b) acompanhar a execução do contrato;

c) rejeitar, no todo ou em parte, o produto em desacordo com o contrato;

d) proceder o pagamento, na forma e prazo pactuados;

e) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

f) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - Considerar-se-á automaticamente rescindido o presente contrato por inadimplemento contratual, por mútuo consentimento e por expressa manifestação do interessado, mediante o adimplemento do objeto contratado, ou na forma do art. 79 da Lei nº 14.133/21.

12.2 - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa prevista na Legislação Vigente.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto, ou pelo atraso injustificado na execução do objeto, a Administração poderá, nos termos da Lei 14.133/21, devidamente garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso no fornecimento do item, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa em fornecer o item, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;

c) pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/21, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13.2 – As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo à aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

13.3 – Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

13.4 – Decorrido o prazo de defesa referente à aplicação da multa, sem que o interessado se pronuncie ou em caso da multa ser considerada procedente, o mesmo será notificado a recolher ao erário estadual o valor devido, por meio de recolhimento da Guia de Recolhimento Municipal (DUAM), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente;

13.5 – A autoridade competente, ao aplicar a penalidade, deverá considerar o grau de intensidade da ocorrência, as circunstâncias agravantes e atenuantes que possam ter concorrido para o evento, bem como o prejuízo causado;

13.6 – As multas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com as demais sanções previstas no edital e/ou contrato, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

13.7 – O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14 - DO FUNDAMENTO LEGAL

14.1 - Este contrato é regido pelas normas do direito público, e disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como demais dispositivos legais aplicados a matéria.

15 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 – Qualquer tolerância por parte do Poder Público Municipal, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo

15.2 - A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assumem inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Município, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

16 - DO FORO

16.1 - Os contratantes elegem o foro da Comarca de Anicuns, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Anicuns, 22 de janeiro de 2024.

Waleska Evelin Lemes Assis
-Secretária Municipal de Governo Administração-

Anderlúcia de Castro Ferreira
-Secretária de Educação e Cultura-

Claudete Maria Alves Simão
- Secretária de Saúde-